



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2023

(Autoria do Vereador Fabio Jorge Rodrigues)

Modifica a ementa e a redação do artigo 1º, ambos, do Decreto Legislativo 05/2022.

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo n.º 05, de 23 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o “Prêmio Câmara da Educação” para as escolas públicas municipais que se destacaram em diversos indicadores

Artigo 2º - Ficam alterados os incisos, parágrafos e o caput do artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 05, de 23 de novembro de 2022, bem como acrescenta-se o inciso VI no citado artigo, conforme especificações que seguem, mantendo em vigor as demais disposições originais:

Artigo 1º - Ficam instituídos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto as seguintes categorias de premiação:

I – IDEB, a ser concedido para a escola pública municipal que apresentar o melhor desempenho geral no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II – IDEB Avanço, a ser concedido para a escola pública municipal que apresentar a melhor variação percentual em seu desempenho geral registrado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

III – Contra a Evasão Escolar, a ser concedido para a escola pública municipal que registrar o menor percentual de evasão escolar;

IV – Professor Destaque, a ser concedido para 4 (quatro) professores que se destacaram em um dos seguintes eixos (um premiado para cada eixo):

(...)

V – Professor Emérito, com o objetivo de prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal a ser concedido para até 5 (cinco) professores que se aposentaram no corrente ano.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VI – Primeira Infância, a ser concedido para grupos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) que se destacaram em um dos seguintes eixos (um grupo premiado para cada eixo):

a) Protagonismo Infantil a ser concedido para projetos que tem como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas educacionais que empoderam crianças para se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e comunidades.

b) Vivências na Primeira Infância a ser concedido para projetos que visam celebrar e disseminar práticas educativas que acontecem nas unidades escolares desde o nascimento até os 6 anos de idade que busquem o desenvolvimento integral das crianças através de experiências e vivências nas quais as crianças irão explorar diferentes materiais, fazer descobertas, aguçar a curiosidade e aprender de maneira lúdica e divertida.

(....)

§7º - Os prêmios citados no inciso IV e VI serão concedidos mediante inscrição prévia no mês de outubro do projeto de acordo com o eixo temático pela diretoria da escola que o professor é vinculado.

(...)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 26 de Setembro de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 26 de Setembro de 2.023, e publicada na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani Martins

Diretora do Legislativo e da Administração